

# TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais permanentes, materiais de consumo e periféricos de informática, com a finalidade de atender às demandas operacionais e administrativas da Secretaria Municipal de Comunicação. A contratação visa assegurar melhores condições para o desenvolvimento das atividades institucionais, proporcionando suporte adequado às ações de divulgação oficial, produção de conteúdo, cobertura de eventos, comunicação interna e externa, além de garantir a manutenção e o pleno funcionamento da estrutura administrativa e tecnológica indispensável à execução eficiente das atribuições da Secretaria.

**ESPECIFICAÇÃO:** a especificação detalhada do objeto constará no "item 5" deste Termo de Referência.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a adequada estruturação e manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Comunicação, garantindo suporte operacional e tecnológico indispensável à execução das ações de comunicação institucional, divulgação de atos oficiais, produção de conteúdos informativos, cobertura de eventos e atendimento das demandas internas e externas do Município.

A demanda encontra amparo no dever da Administração Pública de garantir a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços públicos, em observância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e interesse público, previstos no art. 37 da Constituição Federal.

No âmbito da legislação infraconstitucional, a contratação fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, especialmente no art. 75, quando configurada hipótese de dispensa de licitação em razão do valor, desde que devidamente justificada a necessidade da contratação, demonstrada a compatibilidade dos preços com o mercado e assegurada a vantajosidade da solução para a Administração Pública.

Ressalta-se que a aquisição de materiais permanentes, materiais de consumo e periféricos de informática é essencial para a manutenção da infraestrutura

administrativa e tecnológica da Secretaria, sendo condição indispensável para o desempenho regular de suas atividades finalísticas e de apoio, evitando descontinuidade dos serviços e prejuízos à comunicação institucional.

Dessa forma, a presente contratação encontra-se devidamente fundamentada na necessidade pública devidamente motivada, na legislação vigente e na busca pela eficiência administrativa, garantindo suporte adequado às atividades institucionais e o pleno funcionamento da Secretaria Municipal de Comunicação.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução escolhida consiste na realização de processo de contratação para aquisição de materiais permanentes, materiais de consumo e periféricos de informática, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Comunicação, garantindo suporte adequado às atividades administrativas, operacionais e institucionais desenvolvidas pelo setor.

A contratação contempla o fornecimento de equipamentos, acessórios e materiais necessários à manutenção e ao aprimoramento da estrutura física e tecnológica da Secretaria, possibilitando melhores condições de trabalho, maior eficiência na execução das atividades e continuidade dos serviços prestados.

A solução adotada mostra-se a mais adequada sob os aspectos técnico e operacional, tendo em vista que os materiais a serem adquiridos são indispensáveis para auxiliar nas ações de divulgação institucional, produção de conteúdo, cobertura de eventos, comunicação interna e externa, além de assegurar o pleno funcionamento dos equipamentos utilizados diariamente pela equipe da Secretaria.

Dessa forma, a contratação contribuirá para o fortalecimento da comunicação institucional do Município, promovendo maior eficiência, organização administrativa, transparência das ações públicas e melhoria na prestação dos serviços à população.

### 4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor de serviços será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da



Lei nº 14.133, de 2021, que culminará com a seleção da proposta que apresentar o melhor equilíbrio entre qualidade, custo e cumprimento dos requisitos da contratação.

As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos.

## 5. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES E DE VALOR

Para fins de estimativas preliminares e de acordo com a necessidade das Secretarias solicitantes, o quantitativo e o valor médio do objeto da contratação consta na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	VAL. UNIT	VALOR TOTAL
1	Drone Dji Mini 4 Pro 4k Fly More Combo 3 Baterias (dji Rc2) Cinza	1	UNID	R\$ 10.825,00	R\$ 10.825,00
2	Estabilizador DJI Osmo Mobile 7P BR - DJI132	1	UNID	R\$ 1.197,67	R\$ 1.197,67
3	Sokani X25 Rgb Profissional Bastão De Led Luz Forte Tubo	2	UNID	R\$ 990,00	R\$ 1.980,00
4	Cartão SDXC Lexar 128GB 160MB/s Professional 1066x V30 4K	2	UNID	R\$ 699,00	R\$ 1.398,00
5	SSD Externo Portátil 1TB Interface USB 3.2 SanDisk SDSSDE30-1T00 Velocidade de Leitura Até 800MB/s Preto	2	UNID	R\$ 1.082,33	R\$ 2.164,67
6	Hollyland Lark M2 Microfone S/ Fio P/ iPhone 15/16/17 E Android USB-C	1	UNID	R\$ 890,83	R\$ 890,83
7	Microfone Sem Fio Duplo Cor Preto Recarregável	2	UNID	R\$ 960,60	R\$ 1.921,20
8	Rádio Comunicador Intelbras Rc 3002 G2 Longo Alcance 20 Km PAR (2 unidades)	3	UNID	R\$ 411,70	R\$ 1.235,10
9	Caixa Organizadora Transparente 78L Com Tampa Plástico FMI Plástico	2	UNID	R\$ 244,40	R\$ 488,80
10	Carregador De Pilha Philips Scb2440nb/97 Branco	1	UNID	R\$ 112,63	R\$ 112,63
11	Bateria V-mount Zgcine Zg-v99 99wh / 6800mah D-tap E Usb-c	1	UNID	R\$ 1.304,00	R\$ 1.304,00
12	Placa Adaptadora Bateria V-Mount World View WV-VG9-2C Haste 15mm	1	UNID	R\$ 709,30	R\$ 709,30
13	Cabo Espiral D-tap X 2 Pinos Para Blackmagic Bmpcc 4k E 6k	1	UNID	R\$ 183,47	R\$ 183,47
14	Gaiola Cage Mamen Ccb-bmpcc/6kpro Para Blackmagic 6k Pro	1	UNID	R\$ 687,83	R\$ 687,83
15	Kit 2 Tripé Inox Greika Para Estúdio Flash Softbox 2m 3kg	1	UNID	R\$ 456,33	R\$ 456,33
16	Mochila iBoa Fotógrafos A10099 Impermeável Cinza para Câmeras e Lentes	2	UNID	R\$ 207,67	R\$ 415,33
				TOTAL:	R\$ 25.970,17

O valor total estimado da contratação é de **R\$ 25.970,17 (Vinte e cinco mil novecentos e setenta reais e dezessete centavos).**

## 6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os preços propostos para a contratação se enquadram nos valores praticados pelo mercado. O preço unitário considerado como estimativa foi determinado com base da média aritmética simples das cotações de preço apresentadas.

## 7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 7.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

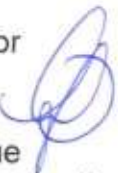
- 7.1.1 Convocar a adjudicatária, dentro do prazo de eficácia de sua proposta para assinatura do termo contratual;
- 7.1.2 Proporcionar todas as condições para que a Prestadora possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;
- 7.1.3 Publicar o extrato da Ata e/ou instrumento contratual, na forma da Lei;
- 7.1.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da(s) licitante(s) vencedora(s);
- 7.1.5 Efetuar o pagamento mensal devido pelo fornecimento efetivamente realizado, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- 7.1.6 Acompanhar e fiscalizar a contratação, aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, atestar as notas fiscais e efetuar o pagamento;
- 7.1.7 Solicitar, durante a vigência da contratual, os serviços contratados, observando os quantitativos, na quantidade que for preciso;
- 7.1.8 Prestar todas as informações necessárias com clareza à Contratada para a execução do contrato;
- 7.1.9 Comunicar, imediatamente, à Contratada as irregularidades verificadas na contratação;
- 7.1.10 Recusar receber os serviços licitados, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela empresa, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.

### 7.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 7.2.1 Executar de acordo com a sua proposta, normas legais, edital e cláusulas contratuais/Ata de Registro de Preços, o fornecimento do serviço pactuado, assumindo inteira responsabilidade por eles;
- 7.2.2 Prestar à Administração todas as informações e dados por ela solicitados, desde que



- disponíveis e do conhecimento da fornecedora;
- 7.2.3 A Prestadora deverá entregar os serviços de acordo com a solicitação formalizada pelo setor requisitante;
  - 7.2.4 Os serviços prestados deverão ser de 1ª qualidade, que obedeça rigorosamente àquela descrita no Termo de Referência, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outra diversa daquele;
  - 7.2.5 Efetuar a entrega dos serviços no prazo e local indicado neste Termo de Referência, em estrita observância as especificações constantes nele, acompanhado do recibo de entrega e da nota fiscal, devendo ainda indicar detalhadamente os serviços ou fabricante, a marca e o prazo de garantia;
  - 7.2.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da entrega dos produtos de acordo com a Lei 14.133/2021;
  - 7.2.7 Atender prontamente a quaisquer exigências da Prefeitura ou Secretaria solicitante, inerentes ao objeto do presente termo de referência;
  - 7.2.8 Comunicar à Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
  - 7.2.9 Os preços cotados devem incluir as despesas de custo, como: encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza;
  - 7.2.10 Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante;
  - 7.2.11 Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias;
  - 7.2.12 Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do Contrato;
  - 7.2.13 Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos;
  - 7.2.14 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato;
  - 7.2.15 Havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do



preceituado do art. 125 da Lei Federal 14.133/2021.

## 8. DOCUMENTAÇÃO REQUERIDA

### 8.1 Habilitação Jurídica, Fiscal, Trabalhista e Econômica

- 8.1.1 Contrato Social e Alterações posteriores;
- 8.1.2 Cartão do CNPJ ativo
- 8.1.3 Documento de identificação (RG e CPG) dos sócios/ proprietários;
- 8.1.4 Certidões que comprovem regularidade para com a Fazenda Federal e Ativa, Estadual e Municipal da sede do proponente;
- 8.1.5 Regularidade Trabalhista – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
- 8.1.6 Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.

### 8.2 Qualificação econômico-financeira para empresas

- 8.2.1 Falência e concordata.

## 9. SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto desta contratação.

## 10. DA FORMA DE PAGAMENTO

Os valores referenciados no respectivo termo contratual serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega das notas fiscais devidamente atestadas pelo servidor competente.

Para efeito de cada pagamento, a Nota Fiscal deverá estar acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

A administração Municipal reserva-se o direito de recusar do pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não tiverem em perfeitas condições de desempenho ou estiverem em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.



Página 6

## 11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Serão estabelecidas as sanções aplicáveis a empresa contratada no caso de não execução na íntegra dos serviços especificados conforme regras estabelecidas em instrumento contratual específico, **obedecendo o previsto no Art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.**

## 12. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo definido no Art. 107 da Lei 14.133/2021.

## 13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 03 PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS.  
UNIDADE: 03.51 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SECOM.  
04.131.1002.2.007- MANUT. DA SEC. MUN. DE COMUNICAÇÃO – SECOM.  
4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
FICHA: 000033  
FONTE: 1.500.0000.00000

## 14. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização da execução do contrato será exercida pelo Sr. **GUILHERME DA CONCEIÇÃO**, fiscal de contratos, ao qual competirá velar pela perfeita execução do objeto, em conformidade com o disposto neste Termo de Referência e na proposta da contratada;

Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contratado, o agente fiscalizador dará ciência a contratada, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas;



O contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso afaste-se das especificações deste Termo de Referência e da proposta da Contratada;

Correrá por conta da contratada toda e qualquer despesa e encargos com pessoal e demais ocorrências, para a perfeita execução do objeto deste instrumento, caso se faça necessário.

Augustinópolis – TO, 26 de maio de 2026.

---

**LANNA THAYLLANA OLIVEIRA DA SILVA FREITAS**  
Secretária Municipal de Comunicação

